



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 061/2022 (DPR)

**CONTRATO CEDAE N.º n.º
061/2022 (DPR) DE PATROCÍNIO** que
entre si celebram a **COMPANHIA
ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
(CEDAE)** e a **DREAM FACTORY
COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Administrativo, Sr. JULIO CESAR URDANGARIN BATITSTA JÚNIOR, neste ato em substituição ao Diretor Presidente, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO, doravante denominada **CEDAE**, e a **DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S.A.**, com sede na Av. Ayrton Senna, 2150, salas 301 a 303, bloco M, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP n. 22.775-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.458.217/0001-09, neste ato por meio de seus Diretores, Sr. JOMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, doravante denominada “DREAM FACTORY”, aqui denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do que consta no **Processo Administrativo nº SEI-SEI-150001/015037/2022**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 010/2022 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento “**GLOCAL EXPERIENCE**” organizado pela DREAM FACTORY, conforme ato de aprovação inserido no index 35693058 do processo administrativo de referência.
1. 2. O evento que se iniciará na sede da Marina da Glória, será composto de: (i) Laboratórios que funcionarão até dezembro do ano em curso; (ii) Expo, que será realizada nos dias 09 a 17 de Julho de 2022; (ii) Conferência, que ocorrerá nos dias 13 a 16 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com a proposta apresentada pela **PATROCINADA** (index 35749304 do processo administrativo de referência), a **CEDAE** participará do evento colaborando com a quantia total de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**.

2.2. O repasse será feito após a assinatura do contrato, na conta bancária que vier a ser indicada.

2.3 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta orçamentária nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 202200581.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens da **DREAM FACTORY** pelo patrocínio do evento:

- a. Associação da marca como Patrocinador “GLOCAL EXPERIENCE”;
- b. Direito à utilização da marca "GLOCAL EXPERIENCE" em comunicações da marca até dezembro 2022, aprovados em comum acordo com os organizadores;
- c. Inserção de marca nos materiais de divulgação (barra de logos);
- d. CONFERÊNCIA e Expo - Exposição de marca na cenografia do evento:
 - a. - Exposição da marca no backdrop principal da entrada;
 - b. - Inserção da marca no fundo de palco (Conferência e (Des)Conferência);
 - c. - Inserção de marca nos totens e painéis de localização;
- e. Presença de marca no site do evento:
 - a. - Presença de marca no Banner/slide na página inicial;
 - b. - Presença da marca no rodapé do site;
- f. LAB - Direito a participação ativa no LAB, com representante indicado;
- g. CONFERÊNCIA - Direito à menção do nome na Solenidade de Abertura;
- h. CONFERÊNCIA - Direito a vídeo de 30” da marca nos intervalos da Conferência (grade e quantidade de inserções a serem definidos);
- i. Expo - Direito a 2 painéis de até 1 hora de duração dentro da (Des)Conferência, em comum acordo com a curadoria do evento;
- j. Expo - Direito a espaço na área de exposição (produção e equipe por conta da marca);
- k. Seção exclusiva no site para divulgação de conteúdo próprio da empresa;
 - l. Compartilhamento de conteúdo gerado pelas mídias sociais do GLOCAL, nas suas redes sociais;
- m. Divulgação da marca no press release do evento;
- n. Espaço para exibição e instrução de como reutilizar objetos do setor de saneamento que seriam descartados (oficina para setor de movelaria e decoração). Ativação aprovada em comum acordo com os organizadores (produção e equipe por conta da marca);
- o. Espaço para exibição e instrução de como preservar as matas ciliares com reflorestamento (Oficina + Divulgação do Projeto Replantando Vida). Ativação aprovada em comum acordo com os organizadores (produção e equipe por conta da marca);
- p. Espaço Gourmet com presença de chefe especializado em drinks com frutas nativas da Mata Atlântica (frutas produzidas pelo projeto Replantando Vida). Ativação aprovada em comum acordo com os organizadores (produção e equipe por conta da marca);
- q. Espaço interativo para exibição de um vídeo da ETA Guandu, para confecção de protótipos na impressora 3D, para apresentação do laboratório móvel da CEDAE. Ativação aprovada em comum acordo com os organizadores (produção e equipe por conta da marca); e
- r. Publicidade nos **Jornais Globo e Valor Econômico**, que serão realizadas observando o detalhamento contido na proposta index 35490452 do processo administrativo de referência.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade da Patrocinada as seguintes obrigações:

- a. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária à realização das ações previstas no objetivo;
- b. Executar as ações previstas no objeto; e
- c. Apresentar o relatório das contrapartidas entregues, após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização de todas as etapas do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de
_____ de 2022.

Pela **CEDAE**:

JULIO CESAR URDANGARIN BATISTA JÚNIOR

Diretor Administrativo

(Em substituição ao Diretor Presidente)

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela PATROCINADA:

JOMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Dream Factory

Rio de Janeiro, 08 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Urdangarin Batista Junior, Diretor**, em 08/07/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 08/07/2022, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Pereira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 08/07/2022, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **35749304** e o código CRC **ABD4892D**.

Referência: Processo nº SEI-150001/015037/2022

SEI nº 35749304

Avenida Presidente Vargas,, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:



Rio de Janeiro, 04 de julho de 2022


À CEDAE,

Assunto: **Proposta Cota PATROCÍNIO | GLOCAL EXPERIENCE 2022.**

GLOCAL EXPERIENCE

A GLOCAL Experience nasce com o objetivo de construir um modelo replicável de processo participativo e colaborativo para elaboração de diretrizes que contribuam com a formulação dos compromissos para a Agenda 2030 de governos, empresas, academia e instituições e sociedade.

É uma experiência de inovação social, construída para criar impacto num fluxo cíclico anual até 2030. A partir de uma visão sistêmica, a proposta é identificar os ODS com maior potência de influenciar a transformação em cadeia e propor uma pauta convergente onde todos sejam ouvidos e partam para a solução firmando compromissos de ação.

A GLOCAL Experience foi pensada e criada para pessoas, tendo o  Rio de Janeiro como modelo-beta no ano de 2022, com o desejo de que seja referência nacional e possa ser replicada em outros territórios. A iniciativa contempla 03 pilares:

LABORATÓRIOS

Em diversos espaços do Estado do Rio de Janeiro. Terão início em junho e seguirão até dezembro de 2022.

EXPO e CONFERÊNCIA

Tem como Sede a Marina da Glória, no Rio de Janeiro, a partir de onde reverberaremos por todo Estado e por todo País. A Expo acontecerá de 09 a 17 de Julho de 2022 e a Conferência de 13 a 16 de Julho de 2022.

A CEDAE tem muito a contribuir com toda a experiência que será proporcionada!

Vamos começar a construir hoje o planeta que queremos?



A Dream Factory oferece a **oportunidade de se tornar Patrocínio Oficial da GLOCAL EXPERIENCE 2022.**

Proposta Cota Patrocínio Oficial da GLOCAL EXPERIENCE 2022

(AÇÕES QUE ACONTECERÃO DURANTE TODO ANO DE 2022)

DIREITOS INSTITUCIONAIS

1. Associação da marca como Patrocinador "GLOCAL EXPERIENCE";
2. Direito à utilização da marca "GLOCAL EXPERIENCE" em comunicações da marca até dezembro 2022, aprovados em comum acordo com os organizadores;

VISIBILIDADE DE MARCA

3. Inserção de marca nos materiais de divulgação (barra de logos);
4. CONFERÊNCIA e Expo - Exposição de marca na cenografia do evento:
 - 4.1 - Exposição da marca no backdrop principal da entrada;
 - 4.2 - Inserção da marca no fundo de palco (Conferência e (Des)Conferência);
 - 4.3 - Inserção de marca nos totens e painéis de localização;
5. Presença de marca no site do evento:
 - 5.1 - Presença de marca no Banner/slide na página inicial;
 - 5.2 - Presença da marca no rodapé do site;

CONTEÚDO

6. LAB - Direito à participação ativa no LAB, com representante indicado;
7. CONFERÊNCIA - Direito à menção do nome na Solenidade de Abertura;
8. CONFERÊNCIA - Direito a vídeo de 30" da marca nos intervalos da Conferência (grade e quantidade de inserções a serem definidos);
9. Expo - Direito a 2 painéis de até 1 hora de duração dentro da (Des)Conferência, em comum acordo com a curadoria do evento;

10. Expo - Direito a espaço na área de exposição (produção e equipe por conta da marca);
11. Seção exclusiva no site para divulgação de conteúdo próprio da empresa;
12. Compartilhamento de conteúdo gerado pelas mídias sociais do GLOCAL, na suas redes sociais;
13. Divulgação da marca no press release do evento;

ATIVÇÃO DE MARCA

14. Espaço para exibição e instrução de como reutilizar objetos do setor de saneamento que seriam descartados (oficina para setor de movelaria e decoração). Ativação aprovada em comum acordo com os organizadores (produção e equipe por conta da marca);
15. Espaço para exibição e instrução de como preservar as matas ciliares com reflorestamento (Oficina + Divulgação do Projeto Replantando Vida). Ativação aprovada em comum acordo com os organizadores (produção e equipe por conta da marca);
16. Espaço Gourmet com presença de chefe especializado em drinks com frutas nativas da Mata Atlântica (frutas produzidas pelo projeto Replantando Vida). Ativação aprovada em comum acordo com os organizadores (produção e equipe por conta da marca);
17. Espaço interativo para exibição de um vídeo da ETA Guandu, para confecção de protótipos na impressora 3D, para apresentação do laboratório móvel da CEDAE. Ativação aprovada em comum acordo com os organizadores (produção e equipe por conta da marca).

MÍDIA

O GLOBO

As entregas de mídia deverão ser utilizadas dentro do período do projeto e associadas às matérias editoriais de cobertura.

Jornal Impresso:

- Junho: 1 anúncio de ¼ página;
- Julho: 3 anúncios de ¼ página;
- Agosto: 1 anúncio de ¼ página.

Obs: as datas serão informadas posteriormente

Site do Jornal – Desktop e Mobile – Canal Especial Glocal

- Durante os meses de junho, julho e agosto



- Envolvimento do Canal, com formatos fixos rodiziando com os demais patrocinadores :
- Super Banner (728x90px)
- Retângulo (300x250px)
- Billboard (970x250px)
- Full Banner (320x50px)
- Julho: 1 branded content Standard, incluindo a produção e mídia de divulgação da matéria no site e em rede social (1 post no Facebook ou LinkedIn)

VALOR ECONÔMICO

As entregas de mídia deverão ser utilizadas dentro do período do projeto e associadas às matérias editoriais de cobertura.

Jornal Impresso:

- Junho: 1 anúncio de ¼ página;
- Julho: 3 anúncios de ¼ página;

Obs: as datas serão informadas posteriormente

Site do Jornal – Desktop e Mobile – Canal Especial Glocal

- Durante os meses de julho e agosto
- Envolvimento do Canal, com formatos fixos rodiziando com os demais patrocinadores :
- Super Banner (728x90px)
- Retângulo (300x250px)
- Billboard (970x250px)
- Full Banner (320x50px)
- Julho: 1 branded content Standard, incluindo a produção e mídia de divulgação da matéria no site e em rede social (1 post no Facebook ou LinkedIn)



Condições para a aquisição da cota Patrocínio da GLOCAL EXPERIENCE 2022

- R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e quinta de reais) via verba de Marketing;
- Disponibilização do Espaço Manancial para conferências, workshops e congressos durante toda a duração do programa, de acordo com a disponibilidade.

Atenciosamente,
Dream Factory

